

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 055/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE TANQUINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.627.997/0001-56, com sede na Praça Aldo de Lima Pereira, n.º 42, Centro, CEP.: 44.160-000, neste ato representado pelo Prefeito, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS, portador do CPF/MF n.º 037.755.755-29, Documento de Identidade Civil n.º 10009794-40, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria, n.º 172, Centro, Tanquinho, Bahia, CEP: 44.160-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2022.0005105-76, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 055/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias o prazo de vigência do Convênio n.º 055/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 12 de dezembro de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO DIRETOR-GERAL DA SUDESB

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS PREFEITA MUNICIPAL DE TANQUINHO/BA

TES	STE	MU	INH	AS:
-----	-----	----	-----	-----

1) _____ (nome legível e CPF)

2) _____ (nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 12/12/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 12/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz dos Santos Reis**, **Prefeito**, em 12/12/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº</u> 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 00058988854 e o código CRC 206F58D4.

Referência: Processo nº 069.1479.2022.0005105-76

SEI nº 00058988854